

PL 675/99.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 653/99

Concede auxílio financeiro à instituição privada que menciona e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) à Ação Social Paroquial de Governador Celso Ramos sob o CGC Nº 83.883.306/0026-19, da localidade de Ganchos do Meio, neste Município.
- Art. 2º - Os referidos recursos serão utilizados na preparação da "Festa do Divino Espírito Santo" que ocorrerá no dia 23/07/99.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoganda as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 11 de Agosto de 1999.



ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.